

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025**SELEÇÃO DE 01 (UM) PROJETO DE ESTUDANTES DE ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES PARA A
PRAÇA DE SUSTENTABILIDADE DA 25ª FENEARTE**

A Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE, de acordo com a Lei Estadual nº 13.965, de 15 de dezembro de 2009, que instituiu o Programa do Artesanato de Pernambuco – PAPE e da Portaria Federal Nº 1007-SEI, de 11 de junho de 2018, , a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1 DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 1.1.** O intuito deste chamamento é promover a seleção e premiação de um projeto de cenografia/ espaço efêmero desenvolvido por estudantes dos cursos de arquitetura e design de interiores do estado de Pernambuco, para a praça de sustentabilidade disposta no percurso dos visitantes da **25ª Fenearte** que deverá ser executada para uso do público da feira.
- 1.2.** A seleção do projeto referente à praça de sustentabilidade da 25ª Fenearte será realizada nos dias **11 a 13 de Junho de 2025**, com a divulgação do resultado no último dia.

2. DAS OPORTUNIDADES

- 2.1.** Será selecionado 01(um) projeto que estará apto a desenvolver a montagem da praça de sustentabilidade, que será utilizado pelo público da 25ª Fenearte, no período de 09 a 20 de julho de 2025.
- 2.2.** O projeto selecionado receberá um prêmio no valor bruto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), além de um valor adicional de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado exclusivamente à execução do projeto. Ambos os valores serão pagos ao representante indicado pelo grupo de alunos, que deverá obrigatoriamente ser integrante da instituição de ensino à qual o grupo pertence. A liberação do valor de R\$ 18.000,00 estará condicionada à apresentação de orçamento detalhado que justifique a aplicação dos recursos. O grupo vencedor também receberá certificado de participação com carga horária de 60 (sessenta) horas.
- 2.3.** O proponente selecionado deverá utilizar integralmente o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) exclusivamente na execução do projeto, conforme orçamento aprovado. Em caso de não utilização total ou parcial dos recursos, ou de uso indevido, o valor correspondente deverá ser devolvido à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de sanções legais. Juntamente com o comprovante de devolução, deverá ser apresentada prestação de contas com documentos comprobatórios dos gastos realizados e justificativa detalhada dos valores utilizados e do montante a ser restituído.
- 2.4.** O segundo colocado na seleção do projeto referente à praça de sustentabilidade da 25ª Fenearte receberá um prêmio no valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser dividido entre os membros do grupo, conforme acordado entre os participantes. Além disso, o grupo premiado receberá um certificado de participação com carga horária de 15 (quinze) horas, reconhecendo a dedicação e o tempo investido no desenvolvimento do projeto.
- 2.5.** O terceiro colocado na seleção do projeto referente à praça de sustentabilidade da 25ª Fenearte receberá um prêmio no valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser dividido entre os membros do grupo, conforme acordado entre os participantes. Além disso, o grupo premiado receberá um certificado de participação com carga horária de 15 (quinze) horas, reconhecendo a dedicação e o tempo investido no desenvolvimento do projeto.
- 2.6.** Os prêmios poderão ser pagos tanto a pessoas físicas quanto jurídicas,

sendo descontados todos os impostos devidos conforme a legislação vigente.

2.7. O pagamento será feito ao representante indicado pelo grupo de alunos (esse representante deve fazer parte da instituição de ensino do grupo selecionado). O pagamento ficará a cargo da ADEPE que terá como prazo final de pagamento até o dia **27 de junho de 2025**.

2.8. Os projetos classificados em 4º e 5º lugares na seleção referente à praça de sustentabilidade da 25ª Fenearte receberão Menção Honrosa e um certificado de participação com carga horária de 15 (quinze) horas, reconhecendo a qualidade e o empenho na participação. A menção será concedida a todos os membros dos grupos classificados, sem premiação em dinheiro, mas com a devida distinção pelo esforço e dedicação ao projeto.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para o grupo de estudantes ter seu projeto analisado, e após a seleção, executado na praça da **25ª Fenearte** precisará cumprir os seguintes critérios:

3.1.1. Cursar arquitetura ou design de interiores, a partir do 4º (quarto) período, em instituições de ensino localizadas no Estado de Pernambuco, organizados em equipes com no mínimo 03 (três) e no máximo 10 (dez) estudantes, orientados por um professor da instituição a qual estão matriculados;

3.1.2. Ser maior de 18 anos, residente em Pernambuco;

3.1.3. Responsabilizar-se pela autoria e autenticidade do projeto;

3.2. Não é permitida a formação de grupos com alunos de diferentes instituições.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **02 de Junho e 10 de Junho de 2025**, por meio do formulário disponível no [link de inscrição](https://abrir.link/ljqqFX) (<https://abrir.link/ljqqFX>) e os **arquivos base para o desenvolvimento do projeto** estão disponíveis na pasta acessível pelo [link bases de projeto](https://abrir.link/mXboV) (<https://abrir.link/mXboV>)

4.2. Todos os projetos apresentados para o concurso deverão ter um responsável técnico habilitado a emitir um Registro de Responsabilidade Técnica (RTT) ou uma Assinatura de Responsabilidade Técnica (ART).

4.3. Serão consideradas válidas apenas as inscrições que preencherem por completo todos os itens do formulário informado no **item 4.1**, anexando os documentos abaixo descritos:

4.3.1. Apresentação do projeto de arquitetura em formato PDF, em até 04 (QUATRO) pranchas em papel A3, formato paisagem, fundo branco, contendo planta baixa, elevações, cortes e perspectivas;

4.3.2. Além das pranchas técnicas mencionadas, deverá ser apresentada uma prancha adicional, também em formato A3, paisagem e fundo branco, contendo o memorial descritivo do projeto. Esta prancha deverá sintetizar visualmente as principais ideias do conceito adotado, conforme descrito no memorial textual, podendo incluir diagramas, imagens, esquemas conceituais e textos de apoio que auxiliem na compreensão da proposta.

4.3.3. Memorial descritivo contendo descrição do conceito adotado para o projeto (texto com no máximo 600 palavras);

4.3.4. Memorial de especificações dos materiais adotados (texto com no máximo 400 palavras);

4.3.5. Deverá ser anexada, obrigatoriamente, em formato PDF, uma planilha orçamentária detalhada contendo a estimativa dos custos necessários para a execução do projeto, em

conformidade com os materiais e soluções apresentados. A planilha deverá discriminar itens, quantidades, valores estimados e categorias de despesa, servindo como base para a análise de viabilidade técnica e financeira da proposta, bem como para a liberação dos recursos conforme estabelecido neste edital.

4.3.6. Termo de responsabilidade (**anexo II**) assinado pelo professor responsável, junto com Rascunho de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Assinatura de Responsabilidade Técnica (ART).

4.4. Caso o projeto seja selecionado, o professor responsável deverá emitir o documento de responsabilidade técnica reconhecido pelo órgão competente (CAU ou CREA).

4.4.1. O documento supracitado e cópia do seu boleto de pagamento serão exigência para pagamento do prêmio (descrito no **item 2.7** deste edital).

5. ITENS ESSENCIAIS PARA O PROJETO

5.1. A 25ª Fenearte fará homenagem à sua trajetória de 25 edições.

A Fenearte celebra seus 25 anos reafirmando seu papel como espaço de valorização das nossas identidades, da abundância e das trocas. Nesta edição do concurso de estudantes, o tema da **sustentabilidade** ganha destaque como força essencial para o presente e o futuro do planeta.

Mais do que um conceito, a sustentabilidade é um compromisso coletivo que transforma maneiras de viver, produzir e se relacionar com o mundo. Ela é o elo entre tradição e inovação, entre responsabilidade e criatividade. Neste espaço de encontros e experiências, reafirmamos a importância de preservar os saberes ancestrais, valorizar práticas conscientes e incentivar soluções que respeitem os ciclos da natureza. Ao promover essa reflexão entre , contribuímos para a construção de um futuro mais justo, equilibrado e sustentável.

5.2. A praça terá o formato de 9.00m de frente por 4.00 de profundidade, e deverá manter uma altura padrão de 2.20m.

5.3. A estrutura base da praça será composta por um painel de fundo com 9.00m de largura por 2.20m de altura, em painéis de TS branco com perfis de alumínio tipo octanorm e dois painéis laterais com 1.00m de largura por 2.20m de altura. Essa estrutura é necessária para definição espacial da praça em relação à estrutura do Pavilhão de Feiras do Centro de Convenções de Pernambuco.

5.4. . Essa estrutura é necessária para definição espacial da praça em relação à estrutura do Pavilhão de Feiras do Centro de Convenções de Pernambuco.

5.5. É importante lembrar que a praça é um ponto de descanso para os visitantes da feira, portanto, deve-se proporcionar uma quantidade razoável de assentos, priorizando o partido estético adotado para o projeto.

5.6. Os projetos devem contemplar no mínimo 6 (seis) pontos para recarga elétrica de celular.

5.7. Não é permitido furar, remover ou pintar a estrutura de fundo e lateral (peças em painel TS e perfis metálicos), tampouco o piso do Centro de Convenções. Caso a Coordenação Geral do Evento identifique algum dano nesse material, será cobrado o ressarcimento referente ao custo do material danificado.

5.8. Caso os estudantes selecionados tenham dúvidas em como fixar as peças a essa estrutura base, deverão consultar a montadora oficial da feira.

5.9. As estruturas e peças decorativas não devem ultrapassar a altura de 2.20m e o limite horizontal de cada praça não deverá ser ultrapassado.

- 5.10.** Deve-se priorizar o uso de materiais com boa durabilidade e baixa manutenção – considerando que serão 12 (doze) dias de feira.
- 5.11.** A instalação elétrica deverá acontecer por parte de eletricistas da própria equipe de projeto, com autorização da Coordenação da Fenearte. Não será permitido que estudantes e professores manipulem itens de instalações elétricas.
- 5.12.** Toda a fiação elétrica utilizada deverá ser com cabos PP e para cada praça haverá um disjuntor. A iluminação deverá utilizar lâmpadas tipo LED ou fluorescentes. Não serão permitidas instalações de lâmpadas halógenas ou incandescentes. Observar a altura de instalação das lâmpadas para que não fiquem ao fácil acesso do público.
- 5.13.** A praça deverá atender aos requisitos de acessibilidade universal – lembrando que não haverá tablado/piso elevado na praça – **A demarcação da área de cada praça será feita por carpete, cuja cor e forma de aplicação deverão ser definidas no projeto pelos alunos. O material será instalado diretamente no piso do pavilhão do Centro de Convenções durante a fase de montagem do evento.**
- 5.14.** Os projetistas deverão divulgar informações (nome da praça, tema da praça, autoria, etc.) e créditos (eventuais patrocinadores, apoios, fornecedores, parcerias, etc.) da montagem do espaço dentro da área da praça, utilizando o método que julgar conveniente (totem, barra de marcas na parede de fundo, etc.), mas não devem ultrapassar uma área de 1.00 x 0.50m. Sobre patrocínio e apoio: os participantes ficam livres para captar recursos e parceiros que acharem necessários. A divulgação dessas parcerias ficará por conta dos projetistas, e deverá ser aprovada pela coordenação do evento. Não serão permitidas outras formas de publicidade, tais como panfletagem, folders, banners, faixas, etc.
- 5.15.** Não é permitido configurar um stand dentro da praça e não é permitido espaço de comercialização dentro da praça.
- 5.16.** A execução e aquisição de qualquer serviço ou material é de responsabilidade de cada selecionado.
- 5.17.** O período de montagem acontecerá entre **28 de Junho de 2025 a 07 de Julho de 2025**. A praça deverá ser entregue um dia antes do início da **25ª Fenearte** – ou seja, a praça deverá estar **concluída no dia 08 de Julho de 2025**.
- 5.18.** A desmontagem deverá iniciar no dia **20 de julho de 2025 a partir das 22h**, recomendando-se remover objetos de pequeno porte nesse horário. No dia seguinte, **21 de julho de 2025**, a desmontagem poderá continuar até às 19h, quando o serviço de segurança do evento se encerra.
- 5.19.** A montagem da praça deverá acontecer com acompanhamento direto dos alunos da equipe e professores responsáveis.
- 5.20.** Os projetos que não atenderem às demandas descritas acima serão desclassificados.

6.**DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1.** No momento da seleção, a Coordenação Geral da **25ª Fenearte** ficará responsável em ocultar os nomes dos participantes do projeto com o intuito de garantir equidade na aclamação dos projetos.
- 6.2.** O processo de seleção será realizado pela equipe da Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa e por um comitê de convidados, incluindo pelo menos um membro da equipe gestora da **25ª Fenearte**, um membro indicado pela Fundarpe, um membro da sociedade civil (com notório saber na área de arquitetura ou design de interiores) e um arquiteto convidado pelo CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), que irão avaliar os projetos de acordo com os seguintes critérios:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Sustentabilidade e Consciência Ambiental	De 1 a 40
Referência à cultura popular	De 1 a 20
Originalidade e Criatividade	De 1 a 20
Análise Técnica e de Segurança	De 1 a 20

6.3. Conceitos para a seleção:

- 6.3.1. Sustentabilidade e consciência ambiental:** será considerada como eixo fundamental para a concepção dos projetos, abrangendo desde a escolha dos materiais até as estratégias de uso e descarte após o evento. Serão valorizadas soluções que proponham o uso consciente de recursos naturais, priorizem materiais recicláveis, reutilizáveis, de origem local ou de baixo impacto ambiental, e que considerem a eficiência energética e a redução de resíduos. Também será considerado o potencial do projeto para gerar impacto positivo no entorno, promovendo conforto térmico e relações harmônicas.
- 6.3.2. Referência à cultura popular:** Pode ser definida como qualquer manifestação cultural, mas com ênfase no **artesanato pernambucano** — expressão dos saberes tradicionais transmitidos entre gerações por meio do fazer manual. Essa referência pode ser apresentada de forma literal ou subjetiva no projeto da Praça de Sustentabilidade, por meio da composição do layout, escolha de materiais, cores e texturas. A proposta deve valorizar as tradições artesanais do estado, inseridas em uma linguagem contemporânea e criativa.
- 6.3.3. Originalidade e Criatividade:** Originalidade por definição é a qualidade do que é inusitado, de algo que ainda não foi imaginado ou feito. Um projeto que aposte em inovação, singularidade e criatividade no que diz respeito ao projeto e ao tema central.
- 6.3.4. Análise Técnica e de Segurança:** Considerando a demanda de público do evento, é importante pensar o projeto considerando especificações de materiais adequados ao uso e período do evento, além de considerar a montagem dos mesmos (exemplos: bancos com assentos disformes, ripas de madeira sem acabamento com ferpas ou saliências), paisagismos com espécies que contenham espinhos, objetos cenográficos soltos, itens de iluminação ou efeito com fios aparentes, equipamentos elétricos em altura inadequada, materiais inflamáveis etc.
- 6.3.5.** O item de segurança é considerado ponto de corte na análise técnica dos projetos. Se porventura a equipe da Coordenação Geral da **25ª Fenearte** identifique algo no projeto que considere impróprio para instalação, a equipe projetista será questionada sobre o item, e caso não haja esclarecimento devido sobre o assunto a equipe projetista será eliminada do concurso.
- 6.4.** A escolha dos projetos ocorrerá de **11 a 13 de Junho de 2025** e a lista com o projeto selecionado será divulgada no mesmo dia 13 junho no site: www.fenearte.pe.gov.br.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1.** O julgamento dos projetos previamente inscritos e que atenderam às diretrizes estabelecidas no **item 5** deste edital ocorrerá, por meio de júri, no período de **11 a 13 de julho de 2025**.
- 7.2.** O júri será composto pela mesma equipe técnica descrita no **item 6.2** deste edital.
- 7.3.** Os critérios de julgamento serão os mesmos descritos no item 6.3 deste edital.
- 7.4.** Em caso de empate, será utilizada para fins de classificação dos projetos, a maior nota no item de julgamento: **Sustentabilidade e Consciência Ambiental** (verificar item 6.3.1 deste edital).
- 7.5.** O júri selecionará os 05 (cinco) primeiros colocados em ordem de classificação.

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1.** O primeiro lugar receberá troféus correspondentes e certificados, que serão entregues em local e data informados previamente no grupo de comunicação dos alunos selecionados com a coordenação do evento.
- 8.2.** O segundo e o terceiro colocados receberão certificados, atestando a participação na **25ª Fenearte**.
- 8.3.** O quarto e o quinto colocados receberão menção honrosa, atestando a relevância na **25ª Fenearte**.
- 8.4.** Os professores orientadores das equipes selecionadas receberão certificado atestando a participação na **25ª Fenearte**.

9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1.** A vigência do presente processo seletivo será de 02 (dois) meses, a partir da publicação deste Edital, contemplando o período de seleção e de realização da **25ª Fenearte**.

10. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	27/05/2025
2	Prazo para impugnação do Edital.	Até 30/05/2025
3	Prazo para resposta da impugnação.	Até 04/06/2025
4	Período de Inscrições.	02/06/2025 a 10/06/2025
5	Seleção dos projetos.	11/06/2025 a 13/06/2025
6	Divulgação do resultado dos projetos selecionados.	13/06/2025
7	Prazo para encaminhamento de recursos administrativos.	Até 17/06/2025
8	Resposta dos recursos administrativos	18/06/2025 e 19/06/2025
9	Prazo limite para entrega dos documentos e dados para pagamento.	20/06/2025
10	Prazo para pagamento da premiação	Até 27/06/2025
11	Período de Montagem	28/06/2025 a 07/07/2025
12	Acesso Exclusivo Expositores	08/07/2025
13	Abertura Oficial da Fenearte	09/07/2025
14	Julgamento dos projetos montados.	10/07/2025 a 19/07/2025
15	Divulgação dos premiados e entrega dos troféus.	20/07/2025
16	Desmontagem	A partir das 22h do dia 20/07/2025 até as 19h do dia 21/07/2025

11. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

11.1. Qualquer interessado é parte legítima para impugnar este Edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido **até o dia 30 de Maio**, no endereço informado no item 11, subitem 11.2.1 devendo a Coordenação Geral da 25ª FENEARTE julgar e responder à impugnação **até o dia 04 de Junho de 2025**.

11.2. A respeito do resultado, os recursos administrativos deverão ser apresentados de forma presencial ou por e-mail, conforme endereço informado abaixo, até o dia **17 de Junho de 2025**, tendo a Coordenação Geral da 25ª Fenearte o prazo até o dia **27 de Junho** para analisar e responder os recursos apresentados.

11.2.1 Presencialmente, com a Coordenação da 25ª Fenearte, na DGPEC-ADEPE, situada no Armazém 11 – Avenida Alfredo Lisboa, s/n, Bairro do Recife, CEP: 50030-150, Recife, Pernambuco, de segunda a sexta, das 9:00 às 17:00 horas, exceto feriados, devidamente protocolada;

11.2.2 Por e-mail para o endereço fenearte25@gmail.com com o seguinte assunto: **PRAÇA DE SUSTENTABILIDADE 25ª Fenearte** e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado e seus contatos.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DOS SELECIONADOS

12.1 Todos os estudantes **selecionados** para a realização e execução do projeto da praça de sustentabilidade da **25ª Fenearte** deverão encaminhar os documentos listados abaixo, digitalizados, para o email fenearte25@gmail.com até o dia **20 de junho de 2025**:

12.1.1 RG;

12.1.2 CPF;

12.1.3 Comprovante de Matrícula da instituição de ensino vinculada do semestre atual;

12.1.4 Comprovante de residência, atualizado, com o nome dos estudantes ou seus responsáveis;

12.1.5 CPF do professor responsável;

12.1.6 Registro Profissional do Responsável Técnico (carteira do CAU no caso de arquitetos, carteira do CREA no caso de engenheiros).

12.1.7 Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou ART – Assinatura de Responsabilidade Técnica assinado pelo responsável técnico do projeto.

12.2 Caso a equipe opte pelo pagamento a um dos alunos, é necessário o envio do Termo de Compromisso (**anexo III**), assinado pelo professor responsável, indicando qual aluno receberá o prêmio.

12.3 Para efetivar a contratação de **pessoa física** são necessários os seguintes documentos:

12.3.1 RG;

12.3.2 CPF;

12.3.3 CTPS;

12.3.4 PIS;

- 12.3.5** Comprovante de residência;
- 12.3.6** Título de eleitor;
- 12.3.7** Reservista (caso aplicável).

- 12.4** Para efetivar a contratação de **pessoa jurídica** são necessários os seguintes documentos:
 - 12.4.1** Inscrição do CNPJ atualizada;
 - 12.4.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com devido registro no Cartório Competente;
 - 12.4.3** Última ata de eleição dos administradores (registrada em cartório);
 - 12.4.4** Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal;
 - 12.4.5** Prova de Quitação com a Fazenda Estadual;
 - 12.4.6** Prova de Quitação com a Fazenda Municipal;
 - 12.4.7** Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 12.4.8** Declaração de que a Entidade não se encontra em mora ou inadimplência perante órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta;
 - 12.4.9** Certidão do Tribunal de Justiça de Pernambuco (1º e 2º);
 - 12.4.10** Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital;
- 13.2** São impedidos de participar do referido concurso: integrantes da comissão julgadora, titulares de cargos comissionados, efetivos, terceirizados e estagiários das diretorias da ADEPE, que estejam envolvidas no processo de execução da Fenearte, seus cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até 2º grau.
- 13.3** A seleção do projeto não implica na efetiva participação, pois a ADEPE poderá revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provação mediante ato escrito e fundamentado.
- 13.4** Quando não houver inscrições suficientes ou quando as inscrições não cumprirem as exigências desta convocatória, a Coordenação Geral da 25ª Fenearte executará com projeto próprio a praça da **25ª Fenearte**.
- 13.5** A equipe de projeto é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital; a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tiver apresentado, ou caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 13.6** A equipe que não estiver presente durante a entrega do prêmio deverá retirar seu troféu e certificados na Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa, na Avenida Alfredo Lisboa s/n, Armazém 11, Bairro do Recife, Recife – PE, de 9h às 17h.
- 13.7** A Coordenação Geral da 25ª Fenearte não fará seguro para as praça selecionadas.

- 13.8** A Coordenação Geral da 25ª FENEARTE não se responsabilizará por eventuais acidentes e danos, bem como, por casos fortuitos e de força maior, inclusive por trechos ou peças componentes das praça que venham a ser danificadas ou quebradas durante o evento.
- 13.9** A equipe que se inscrever na seleção de estudantes de arquitetura para fazer e executar 01 (um) projeto arquitetônico da praça de sustentabilidade da **25ª Fenearte** autoriza expressamente a captação de imagens de seus projetos e sua veiculação, através de qualquer evento, peça publicitária, dentre outros, a critério da Coordenação Geral da 25ª Fenearte. O ato da inscrição implica na autorização de uso de imagem.
- 13.10** As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Geral da 25ª Fenearte.
- 13.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca do Recife, capital de Pernambuco.

Recife, 26 de Maio de 2025.



Camila Bandeira

Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO

Instituição Educacional: _____

Professor responsável: _____

Nome completo	RG	CPF	Email	Telefone	Endereço	Período que está cursando

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL)

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº registrado(a) no Conselho _____ sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins que sou professor(a) orientador(a) e responsável técnico(a) pela proposta de projeto de arquitetura e design de interiores para a praça da 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – Fenearte apresentada pelos alunos da _____ (nome da instituição): -
_____(nomes de todos os alunos).

_____, ____ de ____ 2025.

(assinatura)

Nome do professor(a)

Profissão

Nº do registro no conselho

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, registrado(a) no Conselho _____ sob o nº _____, professor(a) orientador(a) e responsável técnico(a) da proposta de projeto de arquitetura e design de interiores para a praça da 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – Fenearte apresentada pelos alunos da instituição educacional _____, DECLARO que o(a) aluno(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____ será o responsável pelo recebimento da premiação.

_____, ____ de _____ 2025.

(assinatura)

Nome do professor(a)

Profissão

Nº do registro no conselho